

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME  
 EDIVANI DA APARECIDA VIANA

1ª HABILITAÇÃO  
 27/07/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 06/01/1979 RESERVA/PR

4a DATA EMISSÃO  
 28/07/2023

4b VALIDADE  
 28/07/2033

ACC  
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8050289-3 SESP PR

4d CPF  
 026.767.639-54

5 N° REGISTRO  
 00364018191

9 CAT. HÁB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 LAUIR PEREIRA VIANA

IDEVER TEREZINHA VIANA



*Edivani da Aparecida Viana*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			28/07/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



*Agnano Marcos Furtado*  
 AGNANO MARCOS FURTADO  
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

22691101860  
 PR924067586

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2635996615

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2635996615



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



2634898100

2634898100

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
AGOSTINHO KRUCZKOVSKI

1\*\* HABILITAÇÃO  
24/07/2000



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
19/06/1977 RESERVA/PR

4a DATA EMISSÃO  
03/07/2023

4b VALIDADE  
29/06/2033

ACC  
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
7069218-0 SESP PR

4d CPF  
023.444.869-50

5 Nº REGISTRO  
01365511930

9 CAT. HAB  
AE

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOAO VICENTE KRUCZKOVSKI  
  
ROSA PANAZ KRUCZKOVSKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		29/06/2033	
A		29/06/2033		D1			
A1				BE		29/06/2033	
B		29/06/2033		CE		29/06/2033	
B1				C1E			
C		29/06/2033		DE		29/06/2033	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
EAR

AGOSTINHO MARCOS FURTADO  
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

54688658035  
PR923875600



SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CONTA**
**FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

<b>NOME DO CLIENTE</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
AGOSTINHO KRUCZKOVISKI		2911.8337	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>Nº LADO - Nº FRENTE</b>	
R HILDO PRZILSTOVICZ FAUSTIN	63		

<b>CEP</b>	<b>LOCAL</b>	
84.320-000	RESERVA	
<b>ROTEIRO DE LEITURA</b>	<b>HIDRÔMETRO</b>	<b>CAT - RES - COM - IND - UTP - POP</b>
224-12-03-000-38700	Y19FA0549356-4-1	011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Cof. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	24	24	24	0	24	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	19	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	19	24	

**Conclusão** Todas as amostras atenderam a legislação.

**HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	---										

DESCRICOAO DOS SERVICOS LANCADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TAXA DE LIXO	9,99	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		5,12
De 6 a 10m3	3	1,56	3,8

**HISTÓRICO DE CONSUMO/m3**

01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24
13	6	8	8	7	9	8	9	6	11	17
<b>DIAS DE CONSUMO</b>	<b>DATA LEITURA</b>		<b>LEITURA ANTERIOR</b>	<b>LEITURA ATUAL</b>	<b>CONSUMO/m3</b>	<b>REFERÊNCIA</b>				
28	17/12/2024		457	465	8	12/2024				
<b>MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA</b>				<b>MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES</b>		<b>VENCIMENTO</b>				
						10 03/01/2025				
<b>PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA</b>			<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>TOTAL</b>				
16/01/2025			55,10		9,99	65,09				

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

**TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,45**  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

**AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**

**EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO**

ROTEIRO: 224-12-03-000-38700

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRCI.7btAv.3qvhf  
Wy7oH.1031q  
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome <b>AGOSTINHO KRUCZKOVISKI ••</b>	CPF 023.444.869-50 ••
Nome <b>EDIVANI DA APARECIDA VIANA KRUCZKOVISKI ••</b>	CPF 026.767.639-54 ••

Matrícula

085340 01 55 2024 2 00031 054 0005299 54

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**AGOSTINHO KRUCZKOVISKI**, nascido aos 19 de junho de 1977, natural de Reserva-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, motorista, filho de **JOÃO VICENTE KRUCZKOVISKI** e de **ROSA PANAZ KRUCZKOVISKI**, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 00, sítio, Barrinha, em Reserva-PR, CEP: 84.320-000 ••

**EDIVANI DA APARECIDA VIANA**, nascida aos 06 de janeiro de 1979, natural de Reserva-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, agricultora, filha de **LAUIR PEREIRA VIANA** e de **IDEVER TEREZINHA VIANA**, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 00, sítio, Barrinha, em Reserva-PR, CEP: 84.320-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso) Vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro ••	Dia 28	Mês 10	Ano 2024
--	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento Comunhão Parcial de Bens ••
--

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração) <b>EDIVANI DA APARECIDA VIANA KRUCZKOVISKI ••</b>
--

Averbações/Anotações a acrescentar  
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Geraldo Bora. Custas Isentas (Artigo 1.512 e parágrafo único do Código Civil) ••

Anotações de cadastro				
1º Cônjuge				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
Cartão Nacional de Saúde	704302553839892	-----	-----	-----
CEP residencial	84.320-000		Grupo Sanguíneo	A+
2º Cônjuge				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
Cartão Nacional de Saúde	700508986849054	-----	-----	-----
CEP residencial	84.320-000		Grupo Sanguíneo	O-

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício <b>Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais</b>
Oficial Registrador <b>Jair Pinto Cordeiro Neto - Oficial de Registro Civil</b>
Município e Comarca / UF <b>Município e Comarca de Reserva - Estado do Paraná</b>
Endereço <b>Rua Dom Pedro II, nº 531 CEP: 84.320-000 - Fone: (42) 9 9958-9639</b>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Reserva-PR, 28 de outubro de 2024.

William Gomes Vinharski  
Escrevente Substituto

# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 087754070-51      1.10 Data da Entrevista: 23/01/2025  
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 90,00

## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BARRINHA  
1.12 - Tipo: ESTRADA      1.13 - Título:  
1.14 - Nome: EST BARRINHA  
1.15 - Número:      1.16 - Complemento do Número: SN  
1.17 - Complemento Adicional:  
1.18 - Cep: 84320-000      1.20 - Referência para Localização:

## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	EDIVANI DA APARECIDA VIANA		
4.03 - NIS:	11421741690	4.06 - Data de Nascimento:	06/01/1979
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)		
4.02 - Nome Completo:	AGOSTINHO KRUCZKOVISKI		
4.03 - NIS:	12742810538	4.06 - Data de Nascimento:	19/06/1977
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	DOUGLAS VIANA KRUCZKOVISKI		
4.03 - NIS:	21219468225	4.06 - Data de Nascimento:	21/02/2007

Reserva, 18 de março de 2025  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

  
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

De um lado, o Sr. **SERGIO SYDULOVICZ RG 4 764 338 4, CPF 611 545 639 87,** casado com a Sra. **VARDETE SYDULOVICZ Rg n.6 467 403 0, CPF: 494 483 859 91,** brasileiros, casados, ela professora, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Branco, n. 925, Centro,- Reserva-PR, denominados aqui neste Contrato como **Vendedores.**

De outro lado, o Sr. **AGOSTINHO KRUCZKOVSKI, portador do Rg n. 70692180, CPF: 023 444 869 50,** casado, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Hildo Kruczkovicz Faustin, n. 63, Bairro de Jardim Alvorada - Reserva-PR, denominado aqui neste Contrato como **Comprador,** acordam este contrato de compra e venda de um imóvel mediante as cláusulas que seguem:

### **Cláusula Primeira:**

Os Vendedores possuem os direitos de posse de **dois Lotes urbano situados, na Rua Hildo Przilstovicz Faustin antiga Rua C, esquina com a Rua Nicolau Sautchuk, conforme Ruas com Denominação atualizada, no Bairro de Jardim Alvorada antigo Bairro Santa Helena, nesta Cidade de Reserva-Pr,** correspondente a:

Agostinho

 Sergio

Lote 08, medindo 312,50 m2, tendo 12,50 metros de frente para a Rua Nicolau Sautchuk, esquina em 25 metros com a Rua Hildo P Faustin antiga Rua C, fundos em 12,50 metros confrontando com Agostinho Kruczkovisski, outra lateral em 25 metros confrontando com o Lote 7 desta Quadra, Bairro Jardim Alvorada antigo Bairro Santa Helena, Reserva PR;

Lote 07, medindo 312,50 m2, tendo 12,50 metros de frente para a Rua Nicolau Sautchuk, laterais em 25 metros confrontando com o lote 08 desta mesma Quadra, fundos em 12,50 metros confrontando com Agostinho Kruczkovisski, outra lateral em 25 metros confrontando com Gildo Pereira Viana, Bairro Jardim Alvorada antigo Bairro Santa Helena, Reserva PR;

Os Vendedores disseram ainda que o imóvel não é objeto de disputa ou posse ilícita. Apresentaram o direito de posse sobre o imóvel através de um contrato de compra e venda datado de 02/03/2006, adquirido do Sr. Leonid Sautchuk, loteador do imóvel onde no mesmo contrato consta a aquisição dos dois lotes 07 e 08;

Por este termo de contrato de Compra e Venda Particular os Vendedores acima, vendem o seguinte lote:

Lote 07, medindo 312,50 m2, tendo 12,50 metros de frente para a Rua Nicolau Sautchuk, laterais em 25 metros confrontando com o lote 08 desta mesma Quadra, fundos em 12,50 metros confrontando com Agostinho Kruczkovisski, outra lateral em 25 metros confrontando com Gildo Pereira Viana, Bairro Jardim Alvorada antigo Bairro Santa Helena,

Agostinho

Wagner Sergio

**Reserva PR;** ao Comprador acima, que por força deste Contrato fica sendo seu a partir desta data. Os Vendedores disseram ainda que o imóvel não é objeto de disputa ou posse ilícita. Apresentaram o direito de posse sobre este imóvel através de um contrato de compra e venda datado de 02/03/2006, adquirido do loteador Leonid Sautchuk; O Comprador disse ter vistoriado o imóvel e sua documentação e ter achado a negociação de acordo, pedindo para digitar este contrato nestes Termos

**Cláusula Segunda:**

Os Vendedores deste já transferem o direito que têm sobre o imóvel ao Comprador, podendo ele tomar posse desfrutar o referido imóvel sendo de sua propriedade, e fazer nele os melhoramentos que achar necessário, usufruir, comercializar, etc;

**Cláusula Terceira:**

O Valor total do objeto deste contrato, discutido e acertado entre as partes ficou definido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pago a vista nesta data na presença das testemunhas que assinam confirmando o teor desta negociação, ficando esta cláusula como recibo do valor pago aos Vendedores;

**Cláusula Quarta:**

Fica determinado, que ficará por conta do Comprador as despesas de transferências/requerimentos de IPTU, luz, água, reconhecimento de Firmas em Cartório e se for do

*Agostinho*

*Sergio*

interesse do Comprador a devida Regularização do imóvel através de Escritura e Registro no CRI. Ficou definido também que todos os débitos lançados sobre o imóvel comprometido até a presente data é por conta dos Vendedores, e de agora em diante fica por conta do Comprador;

**Cláusula Quinta:**

Este contrato vigorará mesmo que ocorra a morte de um dos Contratantes, ficando os herdeiros ou sucessores para resolvê-lo;

**Cláusula Sexta:**

Que a referida Compra e Venda é feita em caráter irrevogável, irretratável, não havendo dúvida ou arrependimento do negócio ora feito;

**Cláusula Sétima:**

Ficou determinado que o Comprador ficará com este Termo de Contrato para comprovar a propriedade e responsabilidade do imóvel através deste contrato de Compra e Venda, podendo fazer as transferências pelos requisitos legais se achar necessário e os Vendedores se comprometeram a assinar novamente ou testemunhar a Venda se forem solicitados;

**Cláusula Oitava:**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Reserva-PR, para pôr meio de ação competente poder esclarecer qualquer dúvida ou questão resultante do presente contrato;

Augustinho  Sergio

E pôr assim terem realizado a compra e venda, assinam o presente em 02 vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo, e a seguir dão cumprimentos às exigências e formalidades legais.

Reserva, 20 de março de 2025.

VENDORORES:



..... Sergio Sydulovicz .....

SERGIO SYDULOVICZ



..... [Signature] .....

VARDETE SYDULOVICZ

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS** Rua Vicente Marcolino, nº 175 - Centro - Reserva - PR  
CEP: 86320-000 - email: cartorio@prestes.com.br  
Mauro Cesar Prestes - Tabelião Telefones: (42) 3276-1332 / 99910-8140

Selo Digital nº SFTN1CGZ2bRm4FzDQ4Jz1033q.  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinaturas de SERGIO SYDULOVICZ e VARDETE SYDULOVICZ. Dou fé. Emol.: R\$24,14(43,60VRC), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$1,21. Total: R\$34,59 RESERVA, 20 de março de 2025.

Em Test\* da Verdade

[Signature]  
JOCELENE WONTROBA  
ESCREVENTE



COMPRADOR:

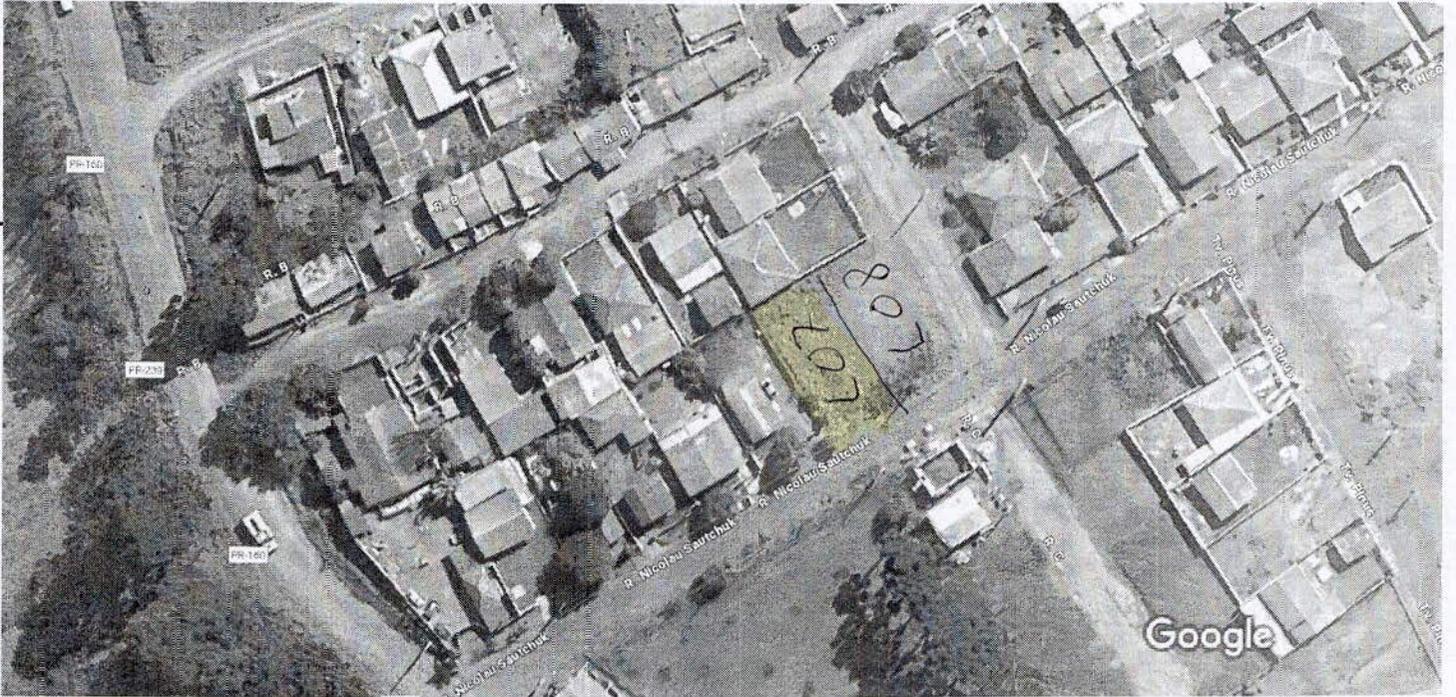
..... Agostinho Kruczkowski .....

AGOSTINHO KRUCZKOVISKI

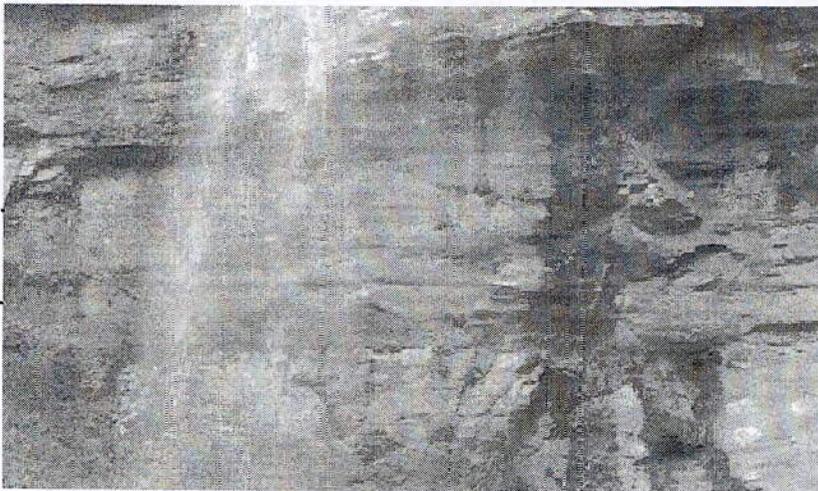
TESTEMUNHAS:

..... João Vicente Kruczkowski .....

.....



Imagens ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 10 m



### Reserva

PR  
84320-000

Sol - 27 °C  
14:22



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para  
o  
smartphone



Compartilha

### Fotos

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, que fazem entre si, de um lado Outorgante o Sr. LEONID SAUTCHUK E SUA ESPOSA SRA. GENI DE OLIVEIRA SAUTCHUK, brasileiros, casados, aposentados, ele portador da CI-RG nº 1.800.879 SSP-PR, expedida em 28/12/1976 e CPF-MF nº 014.396.189-68, ela portadora da CI-RG nº 1.800.878 SSP-PR, expedida em 28/12/1976 e CPF-MF nº 015.877.339-00 residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº, Bairro Santa Helena, Município de Reserva, Estado do Paraná, que aqui ficam designado como primeiro contratante (vendedor).

E de outro lado como Outorgada a Sra. VARDETE SYDULOVICZ, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.467.403-0 SSP-PR, expedida em 14/05/1992 e CPF-MF nº 964.483.859-91, residente e domiciliada no bairro Umbú, Município de Reserva, Estado do Paraná, que aqui fica designado como segunda contratante (compradora), contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este instrumento de compra e venda.

1. Que os primeiros contratantes são legítimos possuidores de dois imóveis Urbanos localizados no Loteamento JARDIM ALVORADA, lote 08, quadra 01, com área de 312,50 m<sup>2</sup>; lote 07, quadra 01, com área de 312,50 m<sup>2</sup>, Bairro Santa Helena, Reserva, Paraná. Sem nenhuma outra benfeitoria. Sem cadastro imobiliário.
2. Os primeiros contratantes denominados VENDEDORES prometem vender o imóvel supra descrito a segunda contratante denominada COMPRADORA, que declara ter vistoriado o imóvel objeto da presente negociação, achando-o conforme com as especificações aqui expressas e de acordo com a exposição que lhe foi feita pelo Vendedores.
3. O valor certo e ajustado entre as partes para a venda e compra é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a quatro anos atrás, e que foram pagos pela Compradora da seguinte forma: Através de pagamento a vista que o vendedor dá plena e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais vir reclamar ou repetir em tempo algum.
4. Fica determinado que os imóveis possuem escritura, e este instrumento de compra e venda terá a validade para o negócio efetuado. Enquanto se aguarda a transferência de titularidade definitiva por escritura em Cartório Oficial
5. As custas com a escritura ficará de total responsabilidade da compradora. Prometendo o vendedor responsabilizar-se por todas as condições e documentações necessárias para a transferência.
6. A venda é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

7. O comprador poderá tomar posse do imóvel a partir desta data, podendo usufruir, construir e fazer nele as benfeitorias que lhe melhor convier.
8. Todos os impostos e taxas de exercícios anteriores, do respectivo imóvel, que por ventura não estiverem quitados, serão quitados pelos contratantes vendedores até a presente data, e outras despesas que houver com a legalização, é por conta exclusiva da compradora, e prometem fazer a venda, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dividas, embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfectibilização da transferência de titularidade de domínio, comprometendo-se os vendedores, por qualquer tipo de ação que por ventura venha existir no imóvel negociado, bem como ação trabalhista, multas federais, inventários ou qualquer outro tipo e ação.
9. Fica eleito o Fórum da Comarca de Reserva para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda.

E, por estarem justos e contratados, mandaram datilografar este instrumento em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas maiores se capazes.

Reserva, 02 de março de 2006

### CONTRATANTES

Vendedor:

Leonid Sautchuk  
LEONID SAUTCHUK

Geni de Oliveira Sautchuk  
GENI DE OLIVEIRA SATCHUK

Comprador:

Vardele Sybulovicz  
VARDETE SYBULOVICZ

1ª Testemunha

José de Jesus Viana

2ª Testemunha



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança  
de: Leonid Sautchuk, Geni de Oliveira Sautchuk e Vardele Sybulovicz... dou fé.

12 MAIO 2006

Em testemunho ..... da verdade.

Marcelo Cesar Prestes - Notário  
Juliana de Oliveira Amorim - Substituta  
Silmara de Fatima Elias Prestes - Substituta  
Alberto Costa - Escrevente

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: EDIVANI DA APARECIDA VIANA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AGRICULTOR	
RG: 8.050.289-3 SESP/PR	CPF: 026.767.639-54
ENDEREÇO: RUA HILDO PRZILSTOVICZ FAUSTIN, Nº63, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9965-9891 (42) 9 8867-8940	

### DECLARANTE:

NOME: AGOSTINHO KRUCZKOVISKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AGRICULTOR	
RG: 7.069.218-0 SESP/PR	CPF: 023.444.869-50
ENDEREÇO: RUA HILDO PRZILSTOVICZ FAUSTIN, Nº63, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9965-9891 (42) 9 8867-8940	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva - PR, 21 de março de 2025

### DECLARANTE

EDIVANI DA APARECIDA VIANA

*+ Edivani da Aparecida Viana*

### DECLARANTE

AGOSTINHO KRUCZKOVISKI

*+ Agostinho Kruczkoviski*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: EDIVANI DA APARECIDA VIANA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AGRICULTOR	
RG: 8.050.289-3 SESP/PR	CPF: 026.767.639-54
ENDEREÇO: RUA HILDO PRZILSTOVICZ FAUSTIN, Nº63, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9965-9891 (42) 9 8867-8940	

### OUTORGANTE:

NOME: AGOSTINHO KRUCZKOVISKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AGRICULTOR	
RG: 7.069.218-0 SESP/PR	CPF: 023.444.869-50
ENDEREÇO: RUA HILDO PRZILSTOVICZ FAUSTIN, Nº63, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9965-9891 (42) 9 8867-8940	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva - PR, 21 de março de 2025

### OUTORGANTE

EDIVANI DA APARECIDA VIANA

+ Edivani da Aparecida Viana

### OUTORGANTE

AGOSTINHO KRUCZKOVISKI

+ Agostinho Kruczkoviski